

Sumaré-SP, 11 de setembro de 2024.

À
SECRETARIA DA SAÚDE (SESA)
GOVERNO DO ESTADO DO CEARA - UASG 943001

A/C: Pregoeiro(a) / Equipe de Apoio
E-mail: licitacao@pge.ce.gov.br
Fone: (85)3459-6517

Referente: ESCLARECIMENTO SOBRE OS ITENS 01 E 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90902/2024
PROCESSO Nº NUP:24001.043636/2024-80
DATA: 13/09/2024 às 09h00
Site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Prezados(as);

A fabricante **Controlar Indústria e Comércio de Filtros e Equipamentos LTDA**, empresa autorizada pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária em fabricar Cabines de Segurança Biológica Classe II Tipos A1, A2, B2 e Cabines de Fluxos Unidirecional, segue os mais rígidos controles em seu processo produtivo, ao qual se adéqua à legislação obtendo os seguintes documentos: Licença Funcionamento (Sanitária Municipal) n. CEVS: 355240301-325-000008-1-7; Autorização de Funcionamento Ministério Saúde (DF) n.: 8.103.28-8; Certificado do Corpo Bombeiro; Alvará Licença Funcionamento (Prefeitura Municipal) - CLI; Laudo Técnico - LTA de projetos de edificações, instalações e empreendimentos de interesse a saúde. Assim comprovando sua capacidade documental para funcionamento.

Temos muito interesse em participar da presente licitação.

Vem por meio deste, solicitar os seguintes esclarecimentos/ confirmações sobre os itens 01 e 03 desta licitação acima citada:

ITEM 01: Conforme abaixo no descritivo do item 01 constante na página 21 do edital, não procede essa solicitação para este tipo de equipamento:

1º) **Dutos para circulação externa do ar.**

2º) Informamos que esse tipo de equipamento não tem necessidade de instalação, o equipamento deve ser colocado em cima da base de apoio e somente ligar na tomada. Esses nossos equipamentos já saem certificados de fábrica. Envio nosso catálogo para sua apreciação.



ITEM 01: (16 equipamentos)**CAPELA DE FLUXO LAMINAR HORIZONTAL**

Equipamento desenvolvido com a finalidade de prover um fluxo de ar filtrado e unidirecional que proteja o campo de trabalho de partículas poluentes, com dutos para circulação externa do ar. Possuir base disposta de rodízios giratórios com freios, estrutura externa construída em aço ou alumínio e pintura epóxi eletrostática, mesa de trabalho em Aço inox AISI 304; Pré filtro em material sintético; Filtro absoluto do tipo HEPA com eficiência mínima de 99,97%, em moldura de alumínio ou aço; Dispor de iluminação interna com lâmpada do tipo LED ou Fluorescente e de Lâmpada Germicida, com acionamentos independentes entre si e do motor; Vazão mínima de trabalho de 750 m³/h; Dimensões internas úteis entre 90 a 150 cm (C) X 50 a 60 cm (L) X 55 a 60 cm (A); Nível de ruído máximo de 74 dB; Possuir painel elétrico ou eletrônico para controle, acionamento e indicação de funcionamento das lâmpadas e do motor, controle de velocidade do ar e chave geral. Alimentação bivolt automática ou 220V/60Hz; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de instalação; Atender a legislação pertinente à ANVISA.

Acompanhar: Manual de instruções em português, Laudo de Calibração e Conformidade do ar, **Dutos para circulação externa do ar**, Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

ITEM 03: Conforme consta abaixo no descritivo do item 03 constante na página 21 do edital, não solicitam Certificação para este equipamento após a instalação:

- 1º) Esse modelo de equipamento é necessário ser realizado uma certificação no equipamento após a instalação no local, estão solicitando somente o Laudo de Calibração e Conformidade do ar, este equipamento é necessário ser instalado e certificado. Anexo nosso catálogo para sua apreciação.

ITEM 03: (20 equipamentos)**CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE II B2**

Equipamento desenvolvido com a finalidade promover proteção do operador, produto e do ambiente contra fatores agressivos aos agentes protegidos, com dutos para circulação externa do ar. Possuir base disposta de rodízios giratórios com freios, estrutura externa construída em aço ou alumínio e pintura epóxi eletrostática, mesa de trabalho em Aço inox AISI 304 removível para limpeza ou desinfecção; Pré filtro em material sintético; Filtros duplos absolutos do tipo HEPA, na exaustão e insuflação, com eficiência mínima de 99,99%, em moldura de alumínio ou aço; Possuir porta em vidro temperado



de no mínimo 4 mm de espessura, com deslocamento vertical e abertura mínima de 20 cm e sistema para regular altura máxima, com sistema de contrapeso; Dispor de iluminação interna com lâmpada do tipo LED ou Fluorescente e de Lâmpada Germicida, com acionamentos independentes entre si e dos motores de exaustão e insuflação; Vazão mínima de trabalho de 750m³/h; Dimensões internas uteis entre 88 a 124 cm (C) X 56 a 62 cm (L) X 54 a 65 cm (A); Nível de ruído máximo de 74 dB; Possuir painel elétrico ou eletrônico para controle, acionamento e indicação de funcionamento das lâmpadas e dos motores, controle de velocidade do ar e chave geral. Alimentação bivolt automática ou 220V/60Hz; Garantia mínima de 1 (um) ano a contar da data de instalação; Atender a legislação pertinente a ANVISA.

Acompanhar: Manual de instruções em português, Laudo de Calibração e Conformidade do ar, Dutos para circulação externa do ar, Demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do equipamento.

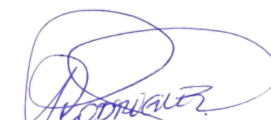
Por gentileza, favor nos confirmar sobre os itens acima apontados, para apresentarmos nossos equipamentos para a participação.

Anexos nossos catálogos para vossa apreciação.

Aguardamos seu breve retorno.

Colocamo-nos a disposição de V.Sas., para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


MARIA JOSÉ OLIVEIRA RODRIGUES
Analista Comercial Pleno/ Licitações

09 610 464 / 0001 - 94
CONTROLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
FILTROS E EQUIPAMENTOS LTDA
Rua Zulmiro Trevisani, n.º 776
Jd. São Judas Tadeu - CEP 13180-612
SUMARÉ - SP